

# II Fórum Estadual do Folclore e das Culturas Populares

## a pesquisa fortalecendo o folclore.

14 a 16 junho de 2019  
Ijuí/RS

Espectáculo  
**Oliveira Silveira Vive!**

Comemoração aos 10 anos do falecimento do escritor, poeta e principal inventador da dança da Consciência Negra (20 de novembro) instituído pela Lei 12.519/2011.

Direção: Ney Ortiz - artista plástico, teólogo e pesquisador de cultura afro-brasileira.  
Dia 05 de abril de 2019  
às 14h e 19h30min.

Local: Centro Cultural José do Patrocínio  
Biblioteca Pública Municipal Oliveira Silveira  
Participação: três compositores e músicos locais de origem e raça diversa.

Assessoria de Cultura e Juventude  
OSÓRIO

**Espectáculo cênico "Oliveira Silveira vive" acontece em abril!**  
Espectáculo cênico lembra 10 anos de falecimento de Oliveira Silveira. Escritor e poeta foi um dos criadores do 20 de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra. Visando resgate e valorização, acontecerá em Osório na sexta-feira, 5/4, em dois momentos, às 14h e às 19h30min, o espetáculo cênico "Oliveira Silveira vive", no Centro Cultural José do Patrocínio.

O evento foi idealizado pela Assessoria de Cultura e Juventude, com o intuito de lembrar a contribuição do professor e poeta Oliveira Silveira, destinada à cultura literária e artística negra do Rio Grande do Sul e do Brasil. Conforme os organizadores é um tema extremamente oportuno, além de ter grande significado cultural como uma manifestação de respeito e reverência pela passagem dos dez anos do falecimento do grande poeta e parceiro na luta pela valorização da cultura negra e pela igualdade racial em nossa sociedade.

O espetáculo mostra a obra de Oliveira através da música, do canto, da interpretação cênica e da dança apresentando poemas musicados com arranjos especiais em vários ritmos e gêneros de origem afro-brasileira como milonga, samba, rap, entre outros, com a produção e direção de Ney Ortiz.

Participação dos compositores e músicos Mario DuLeodato e Marco Araújo.

Imagens dos "Encontros Regionais de Cultura" com "Exposições do Projeto Acervo IGTF" e lançamentos do livro "Conselho Estadual de Cultura 50 anos - O Palco da Nossa História".

Mais informações:  
(51) 3600.7868  
smc@gra.vai.br

Encontro Regional  
**Conselho Estadual de Cultura**

20/03

Sindiojas Gravataf,  
R. Adolfo Inácio de Barcelos, 335

13h às 21h





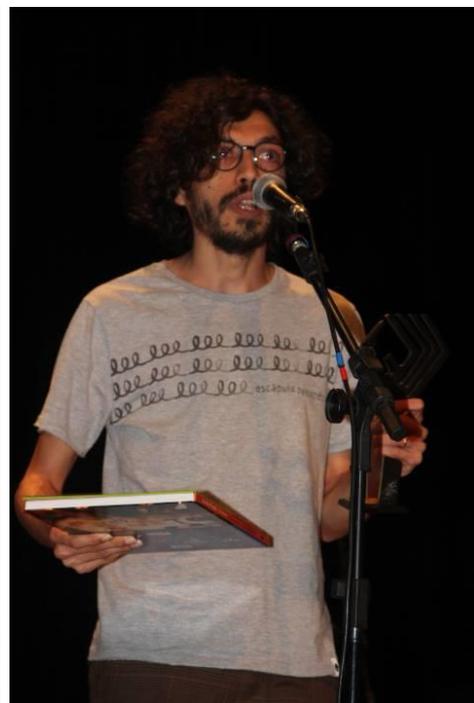
Cristian Sperandir



Orquestra Villa Lobos



Todos os premiados



Juliano Guerra

**REGIONAL**

- DISCO - "Dona Maria", de Aluisio Rockembach;
- COMPOSITOR - Telmo de Lima Freitas por "Jagaretês";
- INTÉRPRETE - Aluisio Rockembach - "Dona Maria";
- INSTRUMENTISTA - Arthur Bonilla - "Ángelo & Arthur"

**INSTRUMENTAL**

- DISCO - "Luminoso" - Elias Barboza
- COMPOSITOR - Elias Barboza - "Luminoso"
- INTÉRPRETE - Cristian Sperandir - "Bons Ventos"
- INSTRUMENTISTA - Biba Meira - "Suave Coisa Nenhuma"

**POP**

- DISCO - "Todo Mundo vai Mudar" - Dingo Bells
- COMPOSITOR - Thiago Ramil - "Enfrente"
- INTÉRPRETE - Daniel Debiagi - "Sem Chover em teus Olhos"
- INSTRUMENTISTA - Luciano Leães - "Luana Pacheco" (Luana Pacheco), "Pé na Estrada" (Hard Blues Trio), "Fabrício Beck & Bando Alabama" (Fabrício Beck & Bando Alabama), "O Tempo" (Blues da Casa Torta) e "Último Disco" (BJack);

**MPB**

- DISCO - "Mais Tambor Menos Motor" - Richard Serraria
- COMPOSITOR - Juliano Guerra - "Neura"
- INTÉRPRETE - João de Almeida Neto - "Boêmios - João de Almeida Neto Canta Nelson Gonçalves"
- INSTRUMENTISTA - Samuca do Acordeon (acordeon, nos discos de Jéssica Berdet, João de Almeida Neto, Nani Medeiros e Mathias 7 Cordas);

**ERUDITO**

- DISCO - "Ernst Mahle: A Integral para violoncelo e piano" - Hugo Pilger & Guilherme

**Sauerbronn**

- COMPOSITOR - Ernst Mahle: - INTÉRPRETE - Hugo Pilger - INSTRUMENTISTA - Quinteto Persch

**DVD DO ANO**

- "Borghetti Yamandu" - Yamandu Costa & Renato Borghetti

**ESPETÁCULO DO ANO**

- Orquestra Villa-Lobos - "Paz e Amor"

**DISCO INFANTIL**

- "Nesse Mundo Maluco" - Grupo Mú

**PROJETO GRÁFICO:**

- Leandro Anton (Quilombo do Sopapo), Leandro Silva e Milayne Albuquerque, por "Mais Tambor Menos Motor";

**PRODUTOR:**

- Arthur de Faria, por "A Vida Agitada da Superfície" & "Chiquinho & Radamés"

**ARRANJADOR:**

- Angelo Primon, Lucas Kinoshita e Richard Serraria por "Mais Tambor Menos Motor"

**REVELAÇÃO**

- Paola Kirst - "Costuras que me Bordam Marcas na Pele"

**DISCO DO ANO**

- DISCO - "Dona Maria", de Aluisio Rockembach

O Foto Clube Porto-Alegrense convida para a abertura da "EXPO POA 247" em homenagem ao aniversário da cidade, no dia **26 de março de 2019**, na Galeria Glébio Sória - Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. José Loureiro da Silva, 255, no horário das 19h às 21h.

Visitação: 27/03 a 12/04, de 2ª a 6ª das 8:30 às 18:00.

# expo POA 247

Concepção, epigrafia e organização visual: Alexandre Eckert, Bia Donelli, Carlinhos Rodrigues, Carlos Eduardo Vaz, Gulenberg Osterberg, Jorge Leão e Rafael Sgarbi.

Patrocínio:

Realização:

**FOTÓGRAFOS**  
 Alexandre Eckert  
 Anelise Ferreira  
 Beto Alves  
 Bia Donelli  
 Carlinhos Rodrigues  
 Carlos Eduardo Vaz  
 Edison Nunes  
 Eloi Farias  
 Gerson Turelly  
 Gulenberg Osterberg  
 Iara Tonidandel  
 Jane Cassol  
 Jorge Leão  
 Joseane Bertoncello  
 Josiane Chocho  
 Leandro Facchini  
 Mari Sassi  
 Miguel Sisto Júnior  
 Neusa de Avila  
 Nina Pulita  
 Rafael M. Sgarbi  
 Roberto Martinez  
 Rogério Soares  
 Tiago Jacques  
 Vinicius Tabajara  
 Wanderlei Oliveira  
 Wesley Santos  
 William K Clavijo

## kikono topo

O músico gaúcho **Kiko Freitas** foi escolhido o melhor baterista do mundo na categoria World pelos leitores da prestigiada revista **Modern Drummer**, dos Estados Unidos. Filho do compositor Telmo de Lima Freitas, Kiko tem uma trajetória de 30 anos na música e já dividiu o palco com músicos como Michel Legrand e Toninho Horta. Na publicação, para a qual já contribuiu com textos, ele cita suas influências: Elvin Jones, Buddy Rich, Colin Bailey, Wilson das Neves, Dave Weckl e Vinnie Colaiuta.

– Bem, esse prêmio é o maior que pode existir na carreira de um baterista, pois vem da mais conceituada publicação de bateria do mundo, a Modern Drummer. Cresci buscando as informações preciosas dessa revista pelos sebos de Porto Alegre, pois ela não chegava normalmente às bancas – comemorou o baterista em depoimento a ZH. Quem quiser conferir Freitas em ação pode vê-lo neste mês, antes que ele saia em turnê com João Bosco. O músico está no quarteto de Eduardo Neves, que apresenta o *Dono das Calçadas*, hoje, às 21h30min, no **Café Fon Fon** (ingressos a R\$ 40, na hora). Já ao lado de **Marcelo Corsetti**, o baterista faz o show **89 19** em 19 de março, no Teatro do Sesc, em Santa Rosa, e em 20 de março, no Sgt. Peppers, em Porto Alegre. Os ingressos custam R\$ 40, para as duas datas, em [sympla.com.br](http://sympla.com.br).

## GURI DE URUGUAIANA 2 A MISSÃO

DE 3 A 21 DE ABRIL  
 THEATRO SÃO PEDRO

## 9 ANOS SEM O SETE ATÉ QUANDO?

**Ama Sete**  
 #RestauroJá

## DANDÔ

Círculo de Música Deteco Marques

### MOSTRA DE ANFITRIÕES

DANDÔ | CAXIAS DO SUL 2019  
 19 MARÇO 2019 • TERÇA-FEIRA - 20H

INSTITUTO CULTURAL TARU  
 RUA LA SALLE, 993 - SÃO PELEGRINO  
 CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL

CONTRIBUIÇÃO CONSCIENTE  
 A PARTIR DE R\$ 20

saiba mais sobre  
[www.circuitodandano.com](http://www.circuitodandano.com)  
 @dandonoacional  
 @circuitodandano

espaço 373 apresenta: **06.04 SÁBADO**

## JOÃO MALDONADO QUINTETO

CESAR AUDI AMAURI IABLONOVSKY EVERSON VARGAS JOÃO RIZZO JOÃO MALDONADO

## KANOAR Music FEST

TRÊS MARIAS

Conselho Estadual de Cultura apresenta

espaço 373

## CANTO LIVRE

21 de MARÇO quinta

RESERVAS:  
 981.423137  
 995.082772

CASA 20H00  
 SHOW 21H00

Rua Comendador Coruja 373 Distrito Criativo de POA

## DANDÔ

Círculo de Música Deteco Marques

### KRIS PIRES

Circuito 22/3 PIRENÓPOLIS  
 23/3 BRASÍLIA  
 Cerrado 27/3 SÃO JORGE  
 2019 28/3 ALTO PARAÍSO  
 29/3 FORMOSA

saiba mais sobre  
[www.circuitodandano.com](http://www.circuitodandano.com)

Secretaria de Estado de Cultura apresenta

# Um piano no campo largo da música

COM LUIZ CARLOS BORGES, QUAIR TRINDADE, RAFAEL FRONZA PIRES, NATÁLIA TOMASI BASSANI E RODRIGO SOLTTON

**17 de março**  
Local: CCA - Centro de Arte do Rio Grande  
Endereço: R. Arquímido Edison de Souza Mendonça, 169 - Parque Res. São Pedro, Rio Grande, RS  
Horário: 19h  
Ingresso: 1kg de alimento não perecível

# Rock gaúcho: behind the scenes

## Frank Jorge

14 de março de 2019 às 19h  
Salão Nobre da FAMED-UFRGS, Ramiro Barcelos, 2400  
Entrada: 1kg de alimento não perecível

Inscrições:

Organização: Medição/for da caixa

CENTRO DE ARTESUFF APRESENTA

# Quarteto em Cy

Ingresso R\$60 inteira R\$30 meia

**13/MAR** quarta-feira /16H

**TEATRO DA UFF**  
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói/RJ  
tel. 3674-7512

## THEATRO SÃO PEDRO

Praça Mal. Deodoro, 5/N

**o quê**  
Toque Show encontro com música e bate-papo  
**quando**  
14 de março, às 19h  
ENTRADA FRANCA

**o quê**  
Espetáculo Não Vai Cair No Enem  
**quando**  
de 15 a 17 de março, às 21h  
Ingressos e valores no site: [www.teatrosaopedro.com.br](http://www.teatrosaopedro.com.br)

**o quê**  
Beatles para Crianças  
**quando**  
de 16 e 17 de março, às 16h  
Ingressos e valores no site: [www.teatrosaopedro.com.br](http://www.teatrosaopedro.com.br)

**o quê**  
Músical Évora Fernando Corona  
**quando**  
20 de março, às 12h30  
ENTRADA FRANCA

agenda cultural

**MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL**  
Praça da Alfândega, s/n

**o quê**  
exposição ACERVO EM MOVIMENTO  
**quando**  
de 16/03 a 21/07, das 10h às 19h  
ENTRADA FRANCA

**o quê**  
exposição Caminhos Imaginários  
**quando**  
de 20/03 a 12/05, das 10h às 19h  
ENTRADA FRANCA

**INSTITUTO ESTADUAL DE MÚSICA (IEM)**  
Prédio da CCMD, Rua dos Andradas, 736

**o quê**  
Ciclo Música e Política: Luís Augusto Fischer "Transa" - Caetano Veloso  
**quando**  
14 de março, às 19h  
ENTRADA FRANCA

**OSPA**  
Av. Borges de Medeiros, 1501

**o quê**  
Concerto de abertura da temporada 2019  
**quando**  
16 de março, às 17h  
Ingressos e valores [www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br)

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO RS**  
R. Riachuelo, 1190

**o quê**  
Chapéu Acústico show com Paola Kirst  
**quando**  
19 de março, às 19h

A ação se dá sem cobrança de ingressos, usando o chapéu como forma de arrecadação, a exemplo do que acontece nas performances de rua.

espaço 373 APRESENTA

**22 DE MARÇO SEXTA**  
CASA 20H00  
SHOW 21H00

# CRISTIAN SPERANDR

## QUINTETO

LANÇAMENTO DO CD «BONS VENTOS»

Reservas:  
(51) 981.423137  
(51) 995.082772

Rua comendador Coruja 373 Distrito Criativo de POA

## Boizinho da Praia na 8ª Feira do Livro

**Agafarma** tele entrega 3681.1725  
Sinta-se bem, sinta-se em casa. Av. Mostardeiro, 3404

ECARTA MUSICAL

## Edital Convite

Projeto Ecarta Musical 2019  
Seleção de Espetáculos Musicais

espaço 373 apresenta

## Ayres & os Melódicos

Paulo Dorigman (piano)  
Luciano Albo (contrabaixo)  
Matheus Mussato (bateria)  
Manuel Peres (guitarra)  
Ayres Potthoff (flauta)

**14 de março quinta**  
casa 20h00  
show 21h00

Reservas:  
(51) 981.423137  
(51) 995.082772

Rua Comendador Coruja 373 Distrito Criativo de POA



### Lançado edital que investe R\$ 1,5 milhão em projetos de Educação Patrimonial no RS.

Como forma de valorizar os gestores culturais municipais, a Secretaria da Cultura do RS aproveitou a nossa primeira reunião do ano do Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura (CODIC/FAMURS), nesta terça-feira (12), para lançar o edital FAC Educação Patrimonial", com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Rio Grande do Sul (FAC).

Será investido R\$ 1,5 milhão no financiamento de 32 projetos, em diferentes Municípios - sendo, dez vagas de R\$ 25 mil, 16 de R\$ 50 mil e seis de R\$ 75 mil. O objetivo é promover a educação patrimonial e engajar de forma sistemática a sociedade na preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio cultural.

A partir de amanhã (13) até 30/4, as inscrições estarão abertas no site [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br).

osja / **orquestra sinfônica de porto alegre**  
estado do rio grande do sul



LANÇAMENTO

2019

## TEMPORADA ARTÍSTICA 2019

16 mar

Oficinas gratuitas

## ENCONTRO REGIONAL de Cultura em São Chico

Escola José de Alencar, 14h  
inscrições | [bit.ly/cecoficinas](http://bit.ly/cecoficinas)

Conselho Estadual de Cultura  
Rio Grande do Sul

VIVA SÃO CHICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA



### I Fórum Estadual do Patrimônio Cultural

Reunião no Conselho Estadual de Cultura, em Porto Alegre. Preparando o I Fórum Estadual do Patrimônio Cultural ("Envolvimento e participação da comunidade na preservação"), que será realizado em Osório - com Rodrigo Trespach, Jorge Stocker Jr, Adriana Sperandir e o presidente do CEC, conselheiro Marco Aurélio Alves.



O Conselho Estadual de Cultura manifesta sua consternação com a notícia do desabamento parcial do imóvel conhecido como Casa do Imigrante, ou Casa da Feitoria, situado no município de São Leopoldo. O imóvel é tombado como Patrimônio Histórico do Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição no livro-tombo em 15/03/1982. Seus valores culturais são significativos, sendo referência do local da Feitoria do Linho Cãhamo, espaço simbólico para a comunidade teuto-brasileira e em especial da Antiga Colônia Alemã de São Leopoldo, e também referência enquanto uma obra de reforma capitaneada pelo arquiteto alemão Theo Wiederspahn, realizada numa fase de controvérsias entre a campanha de nacionalização e a comunidade étnica local. Este Conselho aprovou, em 25/07/2017, um projeto de recuperação do telhado da edificação, que já então encontrava-se avariado; habilitando a captação de patrocínio cultural no valor de R\$ 733.214,35 via Sistema Pró-cultura RS LIC. O projeto, infelizmente, restou arquivado no último mês por ausência de captação. O desabamento de parte do imóvel, após anos de abandono e de falta de conservação preventiva, evidencia a precariedade das políticas de preservação do patrimônio cultural em todas as instâncias. Reforça a necessidade de cumprimento do princípio de co-responsabilidade entre os entes públicos e a comunidade na preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Constituição Federal. Visando a recuperação do imóvel, órgãos de todas as instâncias e o povo gaúcho devem se unir em prol de uma rápida solução.

Jorge Luís Stocker Jr, Conselheiro Representante do segmento Bibliotecas, Museus, Arquivos e Patrimônio Artístico e Cultural e Marco Aurélio Alves, Presidente do CEC

Staccatos

PAULO DE CAMPOS

[www.rima.art.br](http://www.rima.art.br)

© 2001-2018



Todos os Direitos Reservados - Rima Edições Literárias

[www.cantadoreseditorial.com.br](http://www.cantadoreseditorial.com.br) - [rima.art.br](http://rima.art.br)

[pc@rima.art.br](mailto:pc@rima.art.br) - [rima@rima.art.br](mailto:rima@rima.art.br)

Desde 23 de agosto de 2001

Nesta edição, eu registro todos os meus pareceres apresentados ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura RS nos meses de janeiro, fevereiro e março/19, acompanhados de cópia das respectivas Atas de votação.

O projeto *Alvorada da Canção Nativa - 1ª Edição - 2019* é recomendado para avaliação coletiva. Este é mais um dos tantos projetos de semelhante formatação que são apresentados frequentemente a este conselho, em busca da sua habilitação através da lei de incentivo fiscal e que são realizados e se espalham cada vez mais e mais por todo o estado. Meritórios, sim, mesmo que não apresentem praticamente nenhuma novidade em seus formatos de eventos competitivos de música e poesia há quase cinquenta anos. Por isso, sugere-se para projetos futuros, regulamentos mais enxutos, libertos e objetivos, sem os vícios da repetição de artigos obsoletos, que não mais se sustentam, como o 26º deste atual regulamento que poderia simplesmente ter a seguinte redação: "Todos os concorrentes deverão se apresentar trajando a indumentária adequada ao tema da sua canção". O que possibilitaria a um grupo ou intérprete, ao falar de mar, apresentar-se com indumentárias semelhantes às usadas pelos pescadores gaúchos, por exemplo. Apresentado por um grupo de produtores devidamente registrados como prestadores de serviços, pessoas físicas ou não, que mantêm empresas com praticamente as mesmas finalidades, características e objetivos, revezando-se apenas em suas funções dentro de cada projeto, diga-se de passagem, grupo que vem evoluindo nas elaborações e instruções de seus projetos, adaptando-se e compreendendo as mudanças e necessidades que eventos desta natureza vão exigindo com o passar do tempo. O *Alvorada da Canção Nativa - 1ª edição 2019* contemplará um novo município, criando um novo espaço para a divulgação dos artistas e da cultura nativa do Rio Grande do Sul, promovendo também a integração entre compositores, músicos, poetas, intérpretes, com os demais participantes e a comunidade em geral. Apesar da afirmação que a Prefeitura Municipal de Alvorada participa com o apoio institucional através de suas secretarias de Educação e de Cultura, citadas várias vezes no escopo do projeto, não há nenhum documento comprobatório dessa participação, bem como é lamentável também a ausência da anuência do Conselho Municipal de Cultura. Há, porém, a documentação referente ao APPCI do Ginásio Municipal de Alvorada, fornecido, presume-se, pela Prefeitura Municipal. **Condicionantes.** Para a liberação dos recursos, o proponente deverá apresentar, tempestivamente, anuência do responsável legal Jose Arno Appollo do Amaral que representa a Prefeitura Municipal de Alvorada identificada como outro participante deste projeto, declarando-se apoiadora institucional. Também, condiciona-se a adoção das medidas de acessibilidade, tais como reservar nas apresentações/shows/espetáculos, pelo menos, 2% da lotação das cadeiras do estabelecimento para cadeirantes, idosos, crianças e seus respectivos acompanhantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor, para contribuir com o proponente sugiro leitura da resolução número 001/2014 CEC/RS. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em espetáculos de diversões, e de outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de contrato de trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões. O material de divulgação deve conter a informação de entrada franca e o endereço completo. Como não há "receitas originárias de prefeituras", a prefeitura de Alvorada não deverá constar como realizadora do evento. **Glosa 4.** Ressalvando-se os itens 1.2 a 1.14, 1.28 a 1.32, 1.40 e 1.41 e, ainda, o 4.1, relativos a cachês de jurados e shows, premiação e bonificação destinados às músicas participantes do evento e fiscalização presencial, que totalizam R\$ 92.810,00, devem ser mantidos inalterados. Sobre o valor relativo aos demais itens da planilha de custos do projeto, que totalizam R\$ 138.620,00, há a necessidade de uma glosa linear de 30% R\$ 41.620,00, que se justifica por valores acima do mercado, bem como pela distribuição e o acúmulo de funções dentro do grupo já referido. Em conclusão, o projeto *Alvorada da Canção Nativa - 1ª edição 2019* é recomendado para a avaliação coletiva em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos no valor de até R\$ 189.844,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS. *Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019. Paulo de Campos* Conselheiro Relator

**ATA DE VOTAÇÃO Projeto: 1 ALVORADA DA CANÇÃO NATIVA 2019 Processo: 19/1100-0000087-3** Sessão das 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2019. Presentes: 20 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentini, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, João Wianey Tonus, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Gilberto Herschdorfer, Maria Silveira Marques, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Ayrton Machado Ortiz. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/02/2019 e considerados prioritários. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto *São João No Parque - Parte Cultural 2019* é recomendado para avaliação coletiva. A proponente demonstra não só o conhecimento e o domínio dos termos e normas contidos nas instruções normativas da Lei de Incentivo deste Estado, como os interpreta, compreende e compromete-se a cumpri-los ao apresentá-los no item 9 Metodologia: "Os contratos dos shows/espetáculos serão firmados com pessoa jurídica, representante legal dos artistas, nos termos da Lei do Artista 6533/1978, Decreto 82385/1978, Portaria MTB 656/2018. As cópias dos contratos serão anexadas à prestação de contas do projeto. Em relação às normas de segurança do trabalho (NR10, NR18 e NR35) será solicitado à empresa que prestar os serviços de sonorização, iluminação e montagem de palco, que apresente a comprovação de atendimento às mesmas, bem como a entrega das ART para a elaboração do PPCI. No quesito "Plano de Prevenção ao Impacto Ambiental", o projeto reverterá as lonas que serão utilizadas no palco (testeira e saia de palco) para um projeto de reutilização de materiais recicláveis, que é executado pelo artista visual Gelson Esteves, com oficinas nos bairros de Lajeado. Anexo o termo de quiescência do artista. Para minimizar o impacto do lixo produzido no dia do evento, o proponente firmará parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Lajeado, no sentido de colocação de lixeiras, com identificação para os materiais recicláveis, que posteriormente serão encaminhados para os locais de separação do lixo no município. A comprovação constará na prestação de contas do projeto. Serão contratadas as empresas responsáveis pela estrutura de palco, sonorização e iluminação, fornecimento de geração de energia e providenciada a liberação pelo Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e demais órgãos municipais. Em relação ao pronto atendimento e emergência médica nas atividades, esta necessidade será suprida pela presença da equipe e ambulância da Prefeitura Municipal, já que esta é a realizadora do evento São João no Parque, no qual este projeto está inserido. Em todas as ações realizadas pela Prefeitura Municipal, a equipe da Secretaria da Saúde se faz presente. Conforme determina a IN 01/2016, "o local onde será realizada a maior parte das atividades financiadas deverá ter denominação de "Espaço Pró-cultura RS LIC", de acordo com o Manual de Aplicação de Marcas". O palco, onde serão realizadas as atividades culturais, receberão a faixa com esta denominação, afixada em estrutura de alumínio Q30". E, por fim, a proponente ainda afirma que em obediência aos requisitos obrigatórios "O projeto aplica, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado para grupos e artistas". Resta a este conselheiro relator apenas cumprimentar a proponente e seus parceiros por tão claro, honesto e enxuto projeto, que por certo servirá de modelo a tantos outros, tendo somente uma pequena ressalva quanto à expressão "portadores de necessidades especiais" que por lei foi substituída por "pessoas com deficiência". Em conclusão, o projeto *São João No Parque - Parte Cultural 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural - relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ **47.976,77** (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS. *Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019. Paulo de Campos.* Conselheiro Relator

**ATA DE VOTAÇÃO Projeto: SÃO JOÃO NO PARQUE - PARTE CULTURAL 2019** Processo: 19/1100-0000257-4 Sessão das 13h30min do dia 20 de fevereiro de 2019. Presentes: 18 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, João Wianey Tonus, Gisele Pereira Meyer, Plínio José Borges Mósca, José Édil de Lima Alves, Antônio Carlos Côrtes, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antonio Martins Pereira, Dael Luis Prestes Rodrigues, Maria Silveira Marques, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Marlise Nedel Machado, Marcelo Restori da Cunha, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e José Ayrton Machado Ortiz. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/02/2019 e considerados prioritários. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

**16 mar**

Oficinas gratuitas

**ENCONTRO REGIONAL de Cultura em São Chico**

Escola José de Alencar, 14h inscrições | [bit.ly/cecoficinas](http://bit.ly/cecoficinas)

Conselho Estadual de Cultura

VIVA SÃO CHICO

Mais informações: (51) 3600.7868 [smcel@gravatai.rs.gov.br](mailto:smcel@gravatai.rs.gov.br)

Encontro Regional Conselho Estadual de Cultura

20/03

Sindilojas Gravataí, R. Adolfo Inácio de Barcelos, 336

13h às 21h

Apoio: Sindilojas Gravataí

Realização: Conselho Estadual de Cultura Prefeitura de GRAVATAÍ

O projeto em tela foi protocolado como o processo nº 18/1100-0002054-2 e teve o parecer nº 457/2018 CEC/RS que não foi recomendado à avaliação coletiva em 10 de dezembro de 2018. Em 28 de janeiro de 2019, foi publicado como não recomendado. Foi então apresentado pelo proponente, recurso administrativo em 01 de fevereiro de 2019 e enviado para este relator em 08 de fevereiro de 2019. Tanto o projeto como o relato anteriores, bem como o recurso e o PPCI, ora apresentados, foram minuciosos e exaustivamente examinados por este relator, concluindo que todos os argumentos apresentados no referido recurso esclarecem e satisfazem plenamente as dúvidas e os motivos que levaram à não recomendação anterior. Senão, vejamos as palavras do proponente: "Por meio deste recurso buscamos esclarecer os pontos colocados no parecer publicado 11/12/2018, abaixo descritos conforme dúvidas suscitadas diante do projeto "A VENTURA DO MODERNO E O ENIGMA BRITÂNICO: OS ESTRANGEIROS NA PINACOTECA RUBEN BERTA". Cabe assinalar de antemão o destaque que o Projeto confere ao desenvolvimento de um projeto educativo amplo nas escolas de Porto Alegre, com a produção de um material educativo de alta qualidade, prática que é uma lacuna em boa parte das instituições no Estado, visto que as instituições que tradicionalmente investem neste tipo de material - Fundação Iberê Camargo, não está realizando tal modalidade de instrumento pedagógico e a Fundação Bienal do Mercosul, somente a cada dois anos. Assim é de grande valia que uma instituição pública, detentora de obras relevantes do movimento modernista, tenha como objetivo a difusão do próprio acervo e para isso tenha o foco prioritário na criação de novas platéias através do contato direto com as obras, com a formação de professores, com a instrumentalização de mediadores e com distribuição de material qualificado para escolas, professores e alunos. 1. Ampliação dos equipamentos de acessibilidade do espaço físico que já conta com acessibilidade plena. A Pinacoteca Ruben Berta conta com equipamentos de acessibilidade físicas convencionais como rampa de acesso, plataforma elevatória e banheiro adaptado. No entanto, a acessibilidade proposta neste projeto trata de intervenções de caráter transitório que não envolve nenhum tipo de obra civil. É o caso de sinalização do espaço expositivo, maquete de apoio em 3D e suporte para aparelhos (mp3) para oferecer audiodescrição de obras de arte. Quer-se a complementação aos equipamentos físicos de acessibilidade existentes. O projeto deixa claro que o plano de acessibilidade começou no projeto anterior "A Ventura do Moderno" com a acessibilidade comunicacional advinda com a publicação no site eletrônico da Pinacoteca, de um catálogo virtual. E que o projeto atual "A Ventura do Moderno e o Enigma Britânico" é uma continuação ou segunda fase de uma proposta da Pinacoteca que propõe o estudo e divulgação de seu acervo modernista e uma inflexão para questões de acessibilidade. 2. Preocupação maior em descrever o projeto anterior, causando confusão sobre as pretensões do projeto atual. A descrição como pano de fundo do projeto anterior visou acentuar que no plano estratégico da Pinacoteca Ruben Berta "A Ventura do Moderno" é um projeto de longa duração a ser desenvolvido em várias fases e que pretende estudar e divulgar o conceito gerador do seu acervo onde preponderam obras modernistas. Assim "A Ventura do Moderno e o Enigma Britânico" é um desdobramento do projeto que o antecedeu e por este motivo entendemos importante assinalar que os seus propósitos estão alinhados em pressupostos, tal qual a inflexão ou decisão de ampliar questões ligadas à acessibilidade, que já faziam parte do primeiro projeto. 3. Ausência de documentos à apresentação do projeto como a anuência das escolas e o Alvará do PPCI. Não tínhamos a informação de que se fazia necessária anuência de escolas. Todavia se presumiu prescindível de vez o projeto não nomeia nenhuma escola específica. O seu formato aponta para oficinas com educadores que são divulgados pela Secretaria Municipal de Educação. Após o conhecimento sobre o projeto auferido pelos professores, é que as escolas se inscrevem para participar do projeto de exposição, ou seja, a participação de escolas é por adesão após o início do projeto, sendo que a Pinacoteca não dispõe de informação prévia sobre qual escola participará, apenas de que nos importa que exista ao menos uma escola por região do Orçamento Participativo. Sobre o Alvará do PPCI encaminhamos a documentação de que dispomos que é o Plano Aprovado com Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros. O Protocolo de Aprovação do Plano é o de nº 15.870. Encaminhamos neste momento a planta baixa do Plano Aprovado onde constam localização de extintores, alarmes e sinalização todos estes itens já executados. 4. Existência de uma oficina para artistas e uma oficina para alunos. Esclarecemos que o Projeto prevê duas oficinas para professores e uma oficina para artistas pelos seguintes motivos: as oficinas destinadas a educadores acontecem na abertura da exposição e a intenção é apresentar, trabalhar e discutir com os professores o material pedagógico, envolvendo a concepção e a proposta do mesmo, a operação do job educativo e as possibilidades didáticas de sua utilização. Os alunos serão contemplados num segundo momento, quando da visita à exposição onde na mediação está prevista uma oficina para cada turma utilizando o material educativo produzido para a exposição. Por fim, quanto aos artistas, o planejamento é de uma oficina técnica e de sensibilização para a execução de obras de arte pensadas para atender Pessoas com Deficiência. Estas informações foram desenvolvidas no corpo do Projeto. 5. Há atividades exercidas por funcionários em horário de trabalho mesmo que sem rubrica de pagamento A Pinacoteca Ruben Berta é equipamento cultural do Município e a Prefeitura de Porto Alegre participa do Projeto como realizadora, e o mais importante, a exposição proposta é baseada no acervo da Pinacoteca, o que em nosso entendimento tornam pertinentes a participação de técnicos da instituição. As atividades dos servidores são exercidas sem remuneração específica para os fins deste Projeto, e são eminentemente técnicas fazendo parte da rotina de trabalho dos mesmos. Como manda a boa prática museológica o acesso às obras, controle, documentação e conservação preventiva são realizados por técnicos da instituição e aos mesmos compete prestar apoio especializado aos curadores, aos artistas e a outros especialistas. 6. Se existe a parceria da Prefeitura de Porto Alegre porque destinar recursos para pagamento de transporte de alunos? A Companhia Carris Porto-Alegrense é uma sociedade de economia mista. Embora com controle acionário da Prefeitura, não faz parte da Administração Direta. Na condição de empresa presta serviços inclusive ao Município e nesta condição cobra pelos seus serviços. A contratação da empresa Carris, pela Pinacoteca, exigiria previsão de recursos e emissão de ordem. 7. Se o prédio que abriga a Pinacoteca foi restaurado em 2013, porque a necessidade de construção para acessibilidade como descrito no item 1.3 sobre consultoria em acessibilidade e 1.4 projeto arquitetônico em acessibilidade Sobre este item informamos que foram prestados esclarecimentos na Diligência nº 000000489 de 17 de outubro de 2018. No entanto, visando esclarecer qualquer dúvida da maneira mais eficaz, enfatizamos que o ponto 1.3 que trata de assessoria, refere-se à acessibilidade comunicacional, entendida como audiodescrição, tradução para LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, e outras formas de divulgação que atendam interesses e direitos previstos em lei a PCD's. No caso específico do Projeto em tela inclui assessoria para organização e orientação de oficina para sensibilização de artistas objetivando pensar a inclusão daquele público em sua produção. Sobre o item 1.4 - projeto arquitetônico de acessibilidade, também informado na mesma diligência, esclarece-se que são instalações de facilitadores físicos para leitura acessível. Leia-se: piso podotátil, sinalização interna, maquete em 3D e audiodescrição. Todos estes equipamentos são temporários e internos ao espaço da exposição, sem nenhuma implicação na leitura arquitetônica do prédio da Pinacoteca ou necessidade de obra estrutural ou civil de qualquer espécie. 8. Função da AAPIPA - R\$ 30.000 e palestrante no valor de R\$ 9.000 A AAPIPA será responsável no projeto pela contratação e gerenciamento da equipe de mediação e agendamento, isso implicará na contratação de pessoas especializadas e não de membros voluntários da Associação. O valor de R\$ 9.000 se refere a seis (06) contratações no valor de R\$ 1.500 de profissionais especializados que irão participar do ciclo de palestras realizado em dois (02) encontros com três (03) palestrantes em cada encontro. 9. Sobre a duplicidade nos itens 1.1 Consultoria pedagógica e 1.2 Coordenação educativa Esclarecemos que são funções distintas e complementares. Consultoria pedagógica é relacionada à concepção intelectual do material educativo e às orientações técnicas para a Coordenação educativa. Quanto à Coordenação educativa, esta envolve os aspectos operacionais do projeto, tais como agendamento de escolas e demais grupos, organização das oficinas com educadores, mediação e aplicação de oficinas com alunos, entre outras atividades. CONCLUSÃO: ISSO POSTO, as presentes razões em formato de recurso administrativo têm por objetivo que o Projeto seja reconsiderado e incluído na avaliação coletiva pelo seu caráter relevante para a cidade de Porto Alegre. Nestes termos, Pede e espera deferimento. Dias Produções LTDA Produtora Cultural CEPIC 6402" Sendo assim, acolho o Recurso Administrativo. Certamente o parecer anterior fosse favorável, destacaria a necessidade de glosas pontuais, por isso, agora com o acolhimento do recurso, vejo-me na obrigação de apresentá-las por valores acima do mercado, bem como por acúmulo de funções. Glosas: 1.1. de R\$ 10.000,00 - R\$ 3.000,00 (30%) = R\$ 7.000,00; 1.2. de R\$ 15.000,00 - R\$ 4.500,00 (30%) = R\$ 10.500,00; 1.5. de R\$ 20.250,00 - R\$ 2.250,00 (aproximadamente 11%) = R\$ 18.000,00; 1.12. de R\$ 30.000,00 - R\$ 9.000,00 (30%) = R\$ 21.000,00; 3.1. de R\$ 12.000,00 - R\$ 3.600,00 (30%) = R\$ 8.400,00; 3.2. de R\$ 7.484 - R\$ 2.244,00 (aproximadamente 30%) = R\$ 5.240,00. Total das glosas: R\$ 24.544,00 (aproximadamente 12,5% do total solicitado ao Sistema Pró-Cultura LIC RS) 4. Em conclusão o projeto A Ventura do Moderno e o Enigma Britânico: Os Estrangeiros na Pinacoteca Ruben Berta 1ª Edição 2019, em grau de recurso, é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural - relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 170.350,00 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS. Paulo de Campos. Conselheiro Relator.

ATA DE VOTAÇÃO **Projeto:** 1 A VENTURA DO MODERNO E O ENIGMA BRITÂNICO: OS ESTRANGEIROS NA PINCOTECA RUBEN BERTA 2019 **Processo:** 18/1100-0002054-2 Sessão das 13h30min do dia 12 de março de 2019. Presentes: 18 Conselheiros. Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, João Wianey Tonus, Gisele Pereira Meyer, José Edil de Lima Alves, Liana Yara Richter, Jorge Luis Stocker Júnior, Moreno Brasil Barrios, Claudio Trarbach, Dalila Adriana da Costa Lopes e Gabriela Kremer da Motta. Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Maria Silveira Marques, Antônio Carlos Côrtes, Gilberto Herschdorfer e Luis Antonio Martins Pereira. Impedimentos: Marcelo Restori da Cunha. Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 19/03/2019 e considerados prioritários. **Marco Aurélio Alves** Conselheiro Presidente do CEC/RS

O projeto OS GAUDÉRIOS EM "RUTA DEL FOLKLORE - 1ª EDIÇÃO - 2019, em grau de recurso é recomendado para a avaliação coletiva. O parecer que não recomendou o projeto era assim justificado: "(...) Enquanto o proponente descreve essa mistura de conceitualização, deixa de acrescentar ao projeto a autorização do Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio (APPCI), plano de prevenção quanto ao impacto ambiental, o cumprimento dos termos da Lei do Artista 6533/1978, do decreto 82385/1978, da portaria MTB 656/2018, e as Normas de Segurança do Trabalho NR10, NR18 e NR35 nas contratações de artistas e técnicos profissionais. Além destas inconsistências, o projeto Os Gaudérios em "Ruta del Folklore 1ª edição 2019, em sua planilha de custo, o item 1.1 possui duplicidade com os itens 3.1 e 3.2; um fala em "Assistência executiva e administrativa", os outros, "Produção administrativa e Produtor executivo." "No item 1.2, alimentação custa R\$ 100,00 por pessoa, mas, no entanto, no item 1.18, esta alimentação custa R\$ 70,00 por pessoa." Em seu recurso, o proponente justifica que tais medidas não estavam no projeto, pois seriam apresentadas em momento oportuno. Visto que o APCCI tem prazo próprio, determinado pelo Batalhão de Bombeiros, sendo emitido somente na véspera do evento. Quanto a legislação de contrato de trabalho para artistas, bem como as normativas de segurança para os artistas e técnicos, estas só podem ser comprovadas após a efetivação dos contratos e execução do projeto. O proponente comprometendo-se no recurso a cumprir tais exigências legais, para comprovação na prestação de contas. Quanto aos itens da planilha de custos, o proponente apresenta justificativa razoável. Explicando que a diferença de valores apresentados nas rubricas de refeição: "a equipe principal do projeto chega antes aos locais dos eventos, permanece por mais tempo e tem mais atividades envolvidas, necessitando, portanto, de mais água para sua hidratação e mais alimentação do que os dançarinos, que chegam mais próximo ao seu horário de apresentação e antes da equipe também se recolhem e retornam para sua cidade, portanto, com menos necessidades alimentares" A parecerista fundamentou a não recomendação em normas vigentes e plenamente aplicáveis aos projetos financiados pelo sistema prócultura. porém não exigidas nas instruções e formulários no momento de protocolar o projeto. O que não impede que o CEC, baseado em suas atribuições constitucionais, faça a exigência e fiscalize o seu cumprimento, a fim de se manter a ordem pública, a correta aplicação dos recursos, e a segurança de todos nos eventos realizados com o aporte dos recursos estaduais. Em conclusão, o projeto OS GAUDÉRIOS EM "RUTA DEL FOLKLORE - 1ª EDIÇÃO - 2019, é recomendado para a avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos de até R\$ R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais), integralmente solicitados ao sistema prócultura. Porto Alegre, 02 de Abril de 2019. Gisele Meyer Conselheira relatora.

O projeto Os Gaudérios em "Ruta del Folklore" em grau de Recurso é acolhido. Sendo então, recomendado para a avaliação coletiva. Ao apresentar o seu recurso o produtor discorreu extensa e cansativamente em treze laudas os seus argumentos de discordância do parecer, quando bastava o seu primeiro parágrafo que foi claro em sua argumentação: "Vimos através deste apresentar recurso contra a não recomendação para avaliação coletiva do projeto acima citado. Fazemos isso, pois acreditamos que as razões apresentadas pela conselheira relatora Maria Silveira Marques não são determinantes para tal, uma vez que, conforme apresentaremos a seguir, não se tratam de questões obrigatórias para a aprovação do projeto ou que interferem no seu mérito cultural, podendo ter sido apenas apresentadas - e/ou questionadas - através de diligências, se fosse o caso, sem prejudicar a aprovação do mesmo". A partir daí são apresentados extensos arrazoados a maioria deles pertinentes, mas também muitos deles totalmente desnecessários e por vezes, deselegantes, como os que apresentam definições de folclore e de danças, os que reproduzem artigos e parágrafos das Instruções Normativas e de outras leis, bem como os que descrevem o significado e etimologia das palavras utilizadas em cada rubrica. Portanto, acolho este recurso, apenas por seu primeiro parágrafo. Há, porém, que se esclarecer, ao juízo, deste relator, os motivos que realmente dariam razão à não recomendação deste projeto (o que, aliás, fez com que todos os conselheiros votassem a favor dessa não recomendação): 1º O projeto está superfaturado; 2º Apenas algumas empresas prestam seus serviços em todas as quatro cidades contempladas, não levando nenhum benefício, além da fruição, às cidades visitadas. 3º uma pequena equipe de produção, pouco mais de quatro ou cinco pessoas, recebem quase o mesmo valor do cache total do grupo de danças os Gaudérios. 4º Este projeto segue os mesmos moldes de vários outros deste mesmo produtor que apenas muda o artista e uma ou outra cidade, diga-se de passagem, próximas destas, que tem sido proposto a esses artistas como o "modelo infalível de aprovação na LIC". E ainda outros motivos que poderiam ser citados. Ao acolher este recurso, automaticamente, recomendo para avaliação coletiva. O que me leva à coerente glosa pelos motivos já elencados acima. Glosas: Com exceção das rubricas referentes ao cache dos artistas, item 1.17 - R\$ 42.000,00; Alimentação dos artistas, item 1.18 - R\$ 5.040,00; e Transporte dos artistas, itens 1.19 a 1.22 que somam R\$ 9.900,00; e ainda a fiscalização presencial, item 4.1 - R\$ 600,00; cuja soma total é de R\$ 57.540,00 que não devem ser alterados em nenhuma hipótese, todos as outras rubricas que somam um valor de R\$ 171.500,00 recebem uma glosa de 60% (sessenta por cento), passando a somar o valor de R\$ 68.600,00. Portanto o valor total do projeto, somados os itens glosados aos não glosados passa a ser de R\$ 126.140,00 o que corresponde a aproximadamente 52,77% do valor total solicitado ao Sistema LIC. Tendo recebido uma glosa final de 47,23%, o que é previsto e permitido pela Instrução Normativa. Condicionantes: Condiciona-se a liberação dos recursos perante a apresentação e providências de todos s normas de Segurança, acessibilidade, medidas de preservação ambiental e contratações das equipes técnicas dentro das leis específicas. Em conclusão o projeto "Os Gaudérios em 'Ruta del Folklore'" em grau de Recurso é acolhido. Sendo então, recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural - relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de R\$ 126.140, (cento e vinte e seis mil, e cento e quarenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-Cultura RS. Porto Alegre, 03 de março de 2019. Paulo de Campos Conselheiro Relator



**Staccatos**  
"Nas músicas em destaque."  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - RIMA EDIÇÕES LITERARIAS  
www.cantadoresdioral.com.br - rima.art.br  
p@rma.art.br - rima@rma.art.br  
Paulo de Campos  
© 2001-2018  
Desde 23 de agosto de 2001